ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS COMPOSTAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO DA CLDF

DISTRITO FEDERAL

2024

ÍNDICE

I – INFORMAÇÕES GERAIS 4
II – DETALHAMENTO DO OBJETO 4
1. OBJETO 4
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
3. JUSTIFICATIVA 4
4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO 5
5. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE 5
6. ESPECIFICAÇÃO DAS PORTAS 6
7. INDICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES 16
8. ORÇAMENTO DAS SOLUÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO 17
9. ALINHAMENTO COM O PLANO SETORIAL 18
10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 18
III - PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO 18
11. ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE 18
12. REGIME DE EXECUÇÃO 19
13. ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) 19
14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO 19
15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 19
16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO 20
17. HABILITAÇÕES 20
18. VISTORIA 21
IV - PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO 21
19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO 21
20. VIGÊNCIA CONTRATUAL 21
21. GARANTIA CONTRATUAL 22
22. SUBCONTRATAÇÃO 22

23. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO 22

24. NORMAS E MANUAIS 22

25. ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 22

26. UNIFORMIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO 23

27. IMPACTOS AMBIENTAIS 23

28. ORDEM DE SERVIÇO E CRONOGRAMA 23

29. CRITÉRIO DE PAGAMENTO 23

30. ADITAMENTO 24

31. REAJUSTE 24

32. FORMAS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO 25

33. SANÇÕES 25

34. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) 25

35. MATRIZ DE RISCOS 26

36. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO 26

ANEXO I 27

ANEXO II 28

I – INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA REQUISITANTE

ASTEA – Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura.

LOCAL

Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Endereço: Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

II – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado, com fornecimento de materiais, para manutenção das portas compostas por perfis de alumínio e vidro da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Valor estimado: R$ 280.564,32.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicada pelo setor competente.

3. JUSTIFICATIVA

As portas de vidro da CLDF estão apresentando problemas no seu funcionamento, principalmente na fixação, posição e movimentação, garantido pelas molas de piso e pivôs superiores. Considerando que essas peças nunca foram substituídas em quase 15 anos de uso, que muitas dessas portas já não funcionam adequadamente e os apontamentos feitos pelo próprio público usuário (ver processo 00001-00011243/2023-40 e documento 1810315), a contratação de um serviço especializado é imprescindível.

Além disso, ressalta-se que não é possível aproveitar a equipe residente de manutenção predial para a execução do objeto, devido ao nível de qualificação que o serviço requer.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

( ) Sim.

(x) Não. O parcelamento da contratação não se justifica, pois o objeto está relacionado à apenas um sistema (portas compostas por perfis de alumínio e vidro). Nesse caso, o parcelamento oneraria a contratação e dificultaria a fiscalização.

5. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE

( ) Sim.

(x) Não.

6. ESPECIFICAÇÃO DAS PORTAS

TÉRREO INFERIOR

Porta P1

1 folha

Medidas da porta: 208 x 89 cm

Medidas do vidro: 188 x 68,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

Porta P2

2 folhas

Medidas da porta: 208 x 121,5 cm

Medidas do vidro: 188 x 104,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

Porta P3

2 folhas

Medidas da porta: 208 x 102 cm

Medidas do vidro: 188 x 82 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

Porta P4

2 folhas

Medidas da porta: 208 x 102 cm

Medidas do vidro: 188 x 82 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

Porta P5

2 folhas

Medidas da porta: 208 x 100 cm

Medidas do vidro: 188 x 80 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

Porta P6

2 folhas

Medidas da porta: 265,5 x 129,5 cm

Medidas do vidro: 245,5 x 109 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

TÉRREO SUPERIOR

P7 – Capela

1 folha

Medidas da porta: 207,5 x 114,5 cm

Medidas do vidro: 187,5 x 94,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

P8 – Hall (2 elevadores)

2 folhas

Medidas da porta: 247,5 x 145 cm

Medidas do vidro: 227,5 x 125 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

P9 – Sala de treinamento, sala das comissões 1, 2 e 3

1 folha

Medidas da porta: 240,5 x 118,5 cm

Medidas do vidro: 220 x 98,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

P10 – Entrada principal (interno)

2 folhas

Medidas da porta: 263 x 145 cm

Medidas do vidro: 242,5 x 124,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

P11 – Entrada principal (externo)

2 folhas

Medidas da porta: 255,5 x 145 cm

Medidas do vidro: 235,5 x 124,5 cm

Medidas do puxador: 32,5 x 10 cm

7. INDICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO I – manutenção das portas, incluindo substituição das molas de piso, pivôs, entre outros elementos.

SOLUÇÃO II – Substituição das portas existentes por portas novas.

8. ORÇAMENTO DAS SOLUÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. Os quantitativos foram baseados nos levantamentos abaixo:

PORTAS	QTD (PORTAS)	QTD (FOLHAS)	TOTAL (FOLHAS)	ALTURA (CM)	LARGURA (CM)
P1	1	1	1	208	89
P2	10	2	20	208	121,5
P3	1	2	2	208	102
P4	1	1	1	208	118
P5	1	2	2	208	100
P6	16	2	32	265,5	129,5
P7	1	1	1	207,5	114,5
P8	1	2	2	247,5	145
P9	4	1	4	240,5	118,5
P10	6	2	12	263	145
P11	3	2	6	255,5	145
TOTAL	**45**	**18**	**83**		

QTD (PERFIL)	166,56	m
QTD (VIDRO)	140,15	m2
QTD (TRAVAS)	228	un
QTD (PUXADORES)	166	un

ORÇAMENTO DA SOLUÇÃO I – MANUTENÇÃO DAS PORTAS

8.2. O orçamento (expedito) a seguir está considerando a substituição das molas e pivôs de todas as portas (100%) e a substituição de 25% de peças como vidro, perfil, cilindro etc.

8.3. Com exceção do item 2, cujo custo unitário foi obtido no mercado, os custos unitários dos itens foram obtidos por meio de pesquisa em diversas bases de dados reconhecidas no mercado da construção civil (SINAPI e outros).

ITEM	CÓD[1]	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	ESTIMATIVA DE REPARO
1	H.08.000.031726	Molas de piso BTS 75R ou similar	un	83,00	R$ 944,83	R$ 78.420,89	100%
2	Mercado (ver Anexo I)	Pivô superior para porta de alumínio	un	83,00	R$ 158,00	R$ 13.114,00	100%
3	88325	Mão de obra* (Instalação, recorte e preparo do piso e reforço da travessa e da porta na região do pivô)	folha	83,00	R$ 819,81	R$ 68.043,94	100%
4	88325	Ajuste do esquadro da porta (material e mão de obra)	folha	83,00	R$ 347,52	R$ 28.844,16	100%
5	12991	Substituição de perfil de alumínio (material)	m	41,64	R$ 35,92	R$ 1.495,71	25%

6	88325	Substituição de perfil de alumínio (mão de obra)	un	45,00	R$ 344,28	R$ 15.492,60	25%
7	102169 (modificado)	Instalação de vidro novo (material)	m2	35,04	R$ 407,21	R$ 14.267,66	25%
8	102169 (modificado)	Remoção de vidro antigo e instalação de vidro novo (mão de obra)	m2	35,04	R$ 33,92	R$ 1.188,48	25%
9	3103	Cilindro (miolo) em latão cromado (material)	un	12,00	R$ 51,84	R$ 622,08	25%
10	102169	Cilindro (miolo) em latão cromado (mão de obra)	un	57,00	R$ 17,88	R$ 1.019,16	25%
11	43575	Fecho (material)	un	57,00	R$ 48,61	R$ 2.770,77	25%
12	102169	Fecho (mão de obra)	un	57,00	R$ 17,88	R$ 1.019,16	25%
13	38168	Puxador (material)	un	42,00	R$ 70,45	R$ 2.958,90	25%
14	102169	Puxador (mão de obra)	un	42,00	R$ 17,88	R$ 750,96	25%
					CUSTO TOTAL	**R$ 230.008,46**	
					BDI (21,98%)	**R$ 50.555,8604**	
					PREÇO GLOBAL	**R$ 280.564,32**	

ORÇAMENTO DA SOLUÇÃO II – SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS ANTIGAS POR PORTAS NOVAS

8.4. Conforme orçamento no Anexo II, o valor global previsto para a substituição de todas as portas (45 portas ou 83 folhas) é de **R$ 565.000,00**.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO SETORIAL

9.1. O objeto está alinhado com o Plano Setorial 2025, id's novo 100 e novo 103.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

10.1. Eventuais documentos de referência serão disponibilizados no link indicado no Edital.

III - PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

11. ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

(x) Serviço comum.

( ) Serviço não comum.

( ) Serviço comum de engenharia.

( ) Serviço não comum de engenharia.

( ) Obra.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

( ) Empreitada por preço global.

(x) Empreitada por preço unitário (sob demanda).

( ) Empreitada integral.

( ) Contratação por tarefa.

( ) Contratação semi-integrada.

( ) Contratação integrada.

( ) Fornecimento e prestação de serviço associado.

( ) Mista. Especificar:

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

(x) Não se aplica.

( ) Se aplica. Justificativa:

( ) Lote mínimo:

( ) Permitida a adesão de outros órgãos à ata.

( ) Vedada a adesão de outros órgão à ata. Justificativa:

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa. Justificativa:

( ) Inexigibilidade. Justificativa:

(x) Pregão eletrônico.

( ) Concorrência.

( ) Tomada de preço.

( ) Convite.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

( ) Não se aplica.

( ) Menor preço global.

( ) Melhor técnica.

( ) Técnica e preço.

( ) Maior retorno econômico

(x) Maior desconto.

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

16.1. Propostas ou lances com preço superior ao preço global do orçamento de referência serão desclassificados.

16.2. O valor de qualquer item da proposta comercial da licitante deve ser igual ou menor ao valor do respectivo item da planilha do orçamento de referência.

16.3. Os licitantes que apresentarem proposta com valor inferior a 75% do valor global do orçamento de referência, deverão comprovar a viabilidade de sua execução sob pena de desclassificação (art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021).

17. HABILITAÇÕES

I - JURÍDICA

17.1. Conforme estabelecida em edital e em consonância com o artigo 66 da Lei 14.133/2021.

II - TÉCNICA

17.2. Deverá ser fornecido um ou mais atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) instalou ao menos 1 porta de vidro com mola de piso e pivô superior ou fez a manutenção do sistema de fixação e giro de ao menos de 1 porta de vidro ou alumínio fixadas por mola de piso e pivô (em conformidade com o § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021).

17.3. **NÃO** será exigido registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.

III - ECONOMICO-FINANCEIRA

17.4. Deverá ser entregue Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 dias da data de emissão.

17.5. Deverá ser entregue o balanço patrimonial assinado por contador habilitado, juntamente com a cópia da sua certidão de regularidade profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou documento equivalente.

17.6. O patrimônio líquido mínimo da pessoa jurídica deve ser de 10% em relação ao preço global de referência.

17.7. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser maiores que 1, sendo calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\mathrm{LG} = \frac{\mathrm{AC} + \mathrm{RLP}}{\mathrm{PC} + \mathrm{ELP}} \qquad \mathrm{LC} = \frac{\mathrm{AC}}{\mathrm{PC}} \qquad \mathrm{SG} = \frac{\mathrm{AT}}{\mathrm{PC} + \mathrm{ELP}}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

RLP: Realizável a longo prazo

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

AT: Ativo Total

18. VISTORIA

18.1. Para elaboração de uma proposta precisa, recomenda-se que os licitantes façam a vistoria do local da realização do serviço, bem como dos seus acessos.

18.2. A realização da vistoria não é uma condição para participação na licitação, entretanto, admite-se que a licitante tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento do objeto deste instrumento, não sendo admitidas alegações posteriores sob a justificativa de desconhecimento das condicionantes locais.

18.3. A vistoria deverá ser acompanhada por servidor da Casa, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 3348-8559 ou 3348-9258.

IV - PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Não foram identificadas providências que fogem do ordinário a serem tomadas antes da assinatura do contrato.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. 12 meses, contados a partir da data estabelecida em contrato, podendo ser prorrogado para até 60 meses, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.

21. GARANTIA CONTRATUAL

( ) Não se aplica. Justificativa: Neste caso, estabelecer uma garantia contratual não beneficiaria o cumprimento do objeto e poderia onerar o serviço desnecessariamente.

( ) 3% do valor do contrato.

(x) 5% do valor do contrato.

22. SUBCONTRATAÇÃO

(x) Vedado.

( ) Permitido.

23. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

23.1. Não se aplica.

24. NORMAS E MANUAIS

24.1. A execução dos serviços deverá seguir as boas práticas técnicas, as recomendações das normas da ABNT e as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (NR's) pertinentes. Na ausência de normas brasileiras, poderão ser utilizadas normas internacionais, mediante aprovação da CONTRATANTE.

25. ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

25.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação e controle dos serviços, inclusive:

I - solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional que embarace a fiscalização ou que tenha atitude antiética, negligente, não proativa, entre outros. O prazo de substituição poderá ser acordado entre as partes, prevalecendo a vontade da CONTRATANTE em caso de divergência.

II - rejeitar os materiais ou serviços com imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou as boas práticas, obrigando-se a CONTRATADA a refazer o serviço, sem ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo fixado por este;

III - atestar o recebimento, global ou das partes, verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

25.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

26. UNIFORMIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

26.1. No acesso às instalações da CLDF, poderá ser exigida a utilização de EPI's com Certificado de Aprovação (CA) vigente dos colaboradores da CONTRATADA, como por exemplo:

- capacete;
- óculos de proteção;
- protetor auricular;
- luva (anticorte, vaqueta, tricotada);
- bota de segurança;
- outros.

27. IMPACTOS AMBIENTAIS

27.1. O principal impacto ambiental é a geração de resíduos.

27.2. Os resíduos sólidos gerados, inclusive embalagens, deverão ser armazenados, transportados e destinados conforme Resolução CONAMA nº 307 de 2002.

27.3. É indispensável que a empresa de armazenamento, transporte e transbordo esteja habilitada e licenciada pelo órgão competente.

27.4. Quando couber, a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) será exigida (Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020).

27.5. A comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos e da idoneidade da empresa que o fará é indispensável para o recebimento do serviço.

28. ORDEM DE SERVIÇO E CRONOGRAMA

28.1. Os serviços serão realizados sob demanda, mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS).

28.2. O prazo de finalização da OS será composto pelas seguintes etapas:

I - tempo de chegada dos materiais, que deverá ser estabelecido em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, observando as condições de entrega do mercado;

II – tempo de execução do serviço, que será de 2 dias úteis por folha de porta, podendo ser alterado de acordo com a complexidade do caso.

29. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento ocorrerá da seguinte maneira:

I - somente serão pagos os materiais e serviços demandados;

II - o pagamento ocorrerá por Ordem de Serviço e somente após a conclusão, sem vícios;

III – a comissão executora terá 5 dias úteis para verificar o serviço concluído, aprová-lo e autorizar a emissão da nota fiscal (recebimento definitivo e provisório concomitante);

IV - o pagamento será efetuado em até 20 dias corridos a contar da data de envio da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao pagamento, desde que não seja constatado vícios no serviço.

29.2. Em caso de atraso injustificado do pagamento, a multa de mora a ser devida à CONTRATADA será de 0,033% por dia de atraso sobre o valor devido.

30. ADITAMENTO

30.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% do valor inicial atualizado do contrato (conforme artigo 125 da lei 14.133/21).

30.2. Em caso de aditamento, deverá ser observado o artigo 128 da Lei 14.133/21, que estabelece a manutenção do desconto do valor global do contrato em relação ao valor global do orçamento de referência:

> Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

31. REAJUSTE

31.1. O reajuste do preço do serviço, inclusive materiais, deverá observar o princípio da anualidade, considerando a data do orçamento de referência, e será realizado pela aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI).

32. FORMAS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

32.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados concomitantemente, por Ordem de Serviço, em até 5 dias úteis da conclusão do serviço.

32.2. Os recebimentos serão realizados somente após o saneamento de eventuais vícios.

33. SANÇÕES

33.1. As sanções são aquelas estabelecidas pela AMD nº 92/2024 e indicadas no edital e contrato.

34. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

34.1. No caso de atraso na entrega do serviço, a CONTRATANTE poderá aplicar, alternativamente à multa contratual, a glosa de 10% do valor estabelecido na OS, acrescida de juros de 0,33% ao dia.

34.2. A glosa será realizada no pagamento e será acrescida em 50% do valor estabelecido anteriormente em caso de reincidência.

34.3. As aplicações de glosas não eximem a CONTRATADA da correção dos vícios.

35. MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
RISCO	**RESPONSÁVEL**	**AÇÕES PREVENTIVAS**	**AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS**
Atraso na entrega do serviço	CONTRATADA	- Notificação tempestiva sobre a data de entrega	- Aplicação da sanção/glosa cabível - Rescisão contratual para casos críticos de atraso
Entrega de serviço de baixa qualidade ou fora das especificações	CONTRATADA	- Realização da habilitação técnica no processo licitatório **Observação:** Ressalta-se que os critérios de habilitação técnica estabelecidos por lei são limitados e muitas vezes não são suficientes para filtrar a falta de qualificação técnica dos licitantes	- Solicitar correção dos vícios dentro do prazo estabelecido na OS - Aplicação das sanções/glosas cabíveis, se necessário - Rescisão contratual se constatada a falta de qualificação técnica para a entrega do serviço com a qualidade mínima necessária
Detecção de serviço de manutenção das portas não previsto no Termo de Referência	CONTRATANTE	- Pleno entendimento do sistema construtivo para fazer a indicação precisa dos materiais e serviços necessários à manutenção das portas	- Realização de aditivo de até 50% do valor do Contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência

36. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

36.1. Considerando os seguintes valores globais indicados no item 8 deste documento (Solução I igual a R$ 280.564,32 e Solução II igual a R$ 565.000,00), percebe-se que a diferença de preço entre soluções é de 101,4%. Dessa forma, **recomenda-se a contratação da Solução I (manutenção das portas)**, pois além do custo de execução ser expressivamente menor, essa solução gera menos resíduos devido ao aproveitamento das portas existentes.

ANEXO I

A estimativa do item 2 da planilha de orçamento da Solução I foi obtida por meio da seguinte cotação:

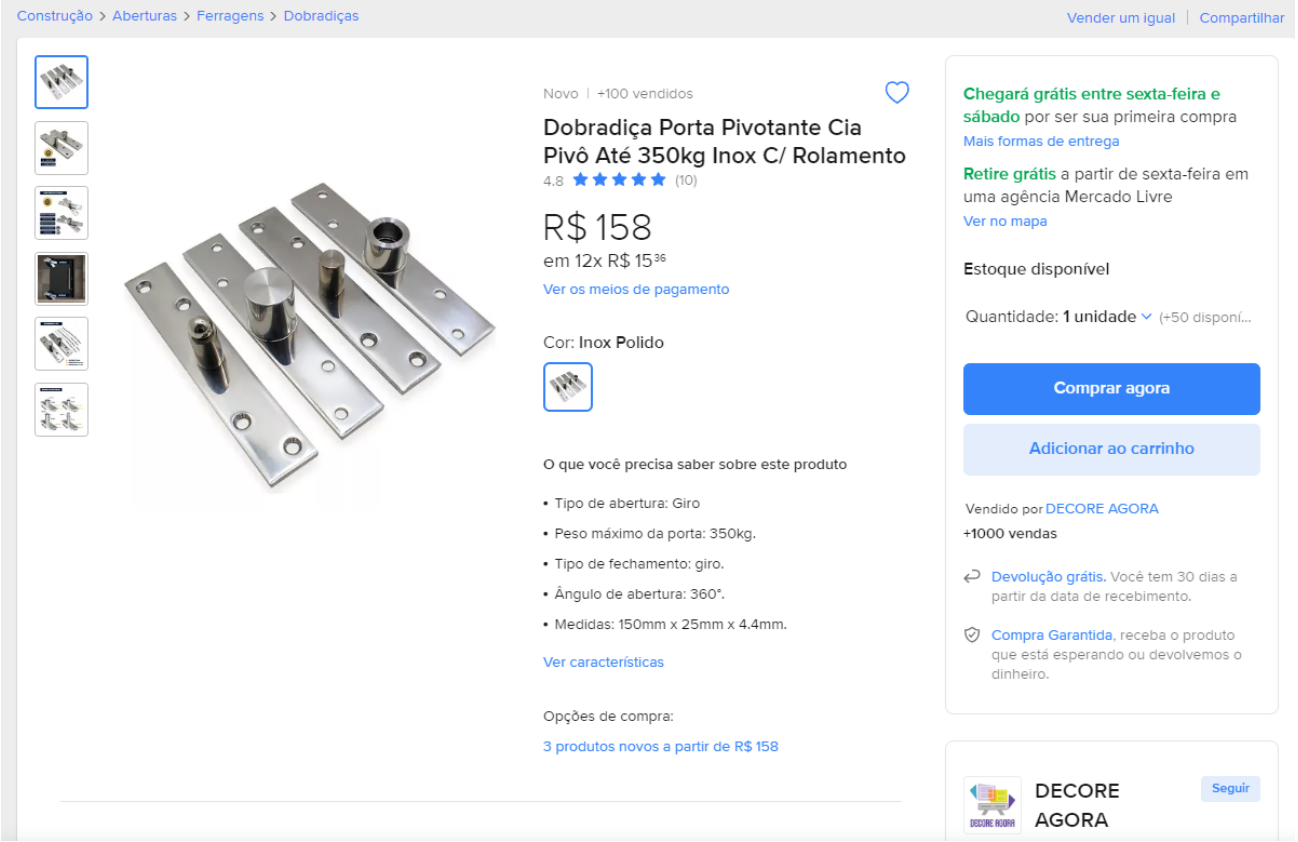

ANEXO II

ARTE DO SEU JEITO ESQUADRIAS
RUA 12 CHÁCARA 147/1 - LOTE 33 LOJA 01, s/n, SETOR H
BRASILIA | DF

Cep 72007-630
Tel: (61)98230-3065
Tel 2: (61)98230-3065

artedoseujeitoesquadrias@gmail.com

ORÇAMENTO 3597
Emissão: 23/10/2024
Vendedor: MATHEUSFERRARI
Contato: (61) 99558-7215
Email: artedoseujeitoesquadrias1@gmail.com

CLIENTE: CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **TEL. FIXO:** **CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO:, S/N **IE/RG:**
CEP: - BRASILIA/DF - **CNPJ/CPF:**

*LOCAL/AMBIENTE: ITEM NRO: 2

PORTA DE GIRO 01 FOLHA | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P1	1	890	2080	1,85120	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 1 MOLA HIDRÁULICA
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ITEM NRO: 3

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P2	20	2430	2080	101,08800	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ITEM NRO: 4

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P3	2	2040	2080	8,48640	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ITEM NRO: 5

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P4	1	2040	2080	4,24320	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ITEM NRO: 6

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P5	2	2000	2080	8,32000	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: FOYER E COMUNICAÇÃO ITEM NRO: 7

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P6	32	2590	2655	220,04640	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: CAPELA ITEM NRO: 8

PORTA DE GIRO 01 FOLHA | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P7	1	1145	2075	2,37588	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 1 MOLA HIDRÁULICA
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: HALL — ITEM NRO: 9

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 — *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P8	2	2900	2475	14,35500	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: SALA DE TREINAMENTO — ITEM NRO: 10

PORTA DE GIRO 01 FOLHA | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 — *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P9	4	1185	2405	11,39970	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 1 MOLA HIDRÁULICA
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ENTRADA PRINCIPAL (INTERNO) — ITEM NRO: 11

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 — *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P10	12	2900	2630	91,52400	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

*LOCAL/AMBIENTE: ENTRADA PRINCIPAL (EXTERNO) — ITEM NRO: 12

PORTA DE GIRO 02 FOLHAS | GOLD IV

*LINHA: L. GOLD IV
*COR ESQUADRIA: CINZA 7035 — *COR ACESSÓRIO: PRETO
*COR VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO

TIPO	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	METRAGEM:	DT.INSTALAÇÃO
P11	6	2900	2555	44,45700	/ /

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
NÃO INCLUSO: MAÇANETA E CILINDRO
INCLUSO: 2 MOLAS HIDRÁULICAS
SERÁ UTILIZADO O PUXADOR E O CILINDRO JÁ EXISTENTE NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES:
1. VALORES FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS, APÓS ASSINATURA DESTA, PARA AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PRESENTE PROPOSTA. O PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM PREVALECE SOBRE O TOTAL EM FUNÇÃO DE VARIÁVEIS QUE PODERÃO OCORRER NO TOTAL A SER FORNECIDO APÓS MEDIÇÃO DEFINITIVA PARA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS;

2. O APROVEITAMENTO ESTÁ PRÉ-FIXADO DE ACORDO COM AS MEDIDAS ENVIADAS PARA ORÇAMENTO. NO CASO DE NOVAS MEDIDAS OU TIPOLOGIA A SEREM ADICIONADAS OU ALTERADAS ÀS EXISTENTES, OS PREÇOS E/OU QUANTITATIVOS SERÃO REAJUSTADOS DE ACORDO CO O DESPERDÍCIO;
3. PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ÁREA, AS DIMENSÕES DOS VIDROS SÃO CALCULADAS EM MÚLTIPLOS DE 50 MM PARA MAIS NA ALTURA E LARGURA;
4. TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS E FRETES ESTÃO E INCLUSOS NOS PREÇOS DESTA PROPOSTA;
5. A GARANTIA DA ARTE DO SEU JEITO ESQUADRIAS, COBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PROBLEMAS DECORRENTES DE MÁ UTILIZAÇÃO OU INTEMPÉRIES NÃO SÃO COBERTOS PELA GARANTIA.
6. PEÇAS MODELADAS OU FORA DO ESQUADRO SERÃO FATURADAS CONFORME O RETÂNGULO QUE CIRCUNSCREVE A PEÇA E HAVERÁ ACRÉS DE 30% NO PREÇO;
7. NÃO CONSTAM DE NOSSO ESCOPO DE SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE ANDAIMES, BALANCINHOS, CAVALETES, GUINCHOS, MUCK E ETC.
8. QUANDO CONTRATADOS OS CONTRAMARCO SÃO FORNECIDOS PELA ARTE DO SEU JEITO ESQUADRIAS E A CORRETA INSTALAÇÃO DESTES DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE;
9. EM SOLUÇÕES PELE DE VIDRO E DE ESQUADRIAS É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE O PERFEITO ALINHAMENTO VERTICAL DAS LAJES, ESQUADRO E NIVELAMENTO DOS VÃOS, POSSÍVEIS ESTRUTURAS E CORREÇÕES SENDO NECESSÁRIO PARA UMA EVENTUAL CORREÇÃ NÃO ESTÃO INCLUSOS NA PROPOSTA. NA SUA NECESSIDADE A ARTE DO SEU JEITO ESQUADRIAS PODE FORNECER O MATERIAL E INSTALAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO A PARTE;
10. EM EDIFÍCIOS NOSSA ENTREGA SE LIMITA A PEÇAS QUE POSSAM SER TRANSPORTADAS PELO ELEVADOR.
11. NOS PROCESSOS DE PINTURA ELETROSTÁTICA E ANODIZAÇÃO, PODEM OCORRER PEQUENAS DIFERENÇAS NAS TONALIDADES DAS PEÇAS MESMO SENDO DO MESMO LOTE.
12. O PRAZO DE ENTREGA SE INICIAR APÓS A CONFERENCIA DAS MEDIDAS PARA FABRICAÇÃO, SENDO QUE PARA ISTO O VÃO TEM QUE ESTA PRONTOS, PEITORIL E SOLEIRAS COLOCADAS.
13. O ORÇAMENTO É EFETUADO ATRAVÉS DA OTIMIZAÇÃO DAS BARRAS DE ALUMÍNIO E LISTA DE FERRAGENS CONFORME MODELO DA ESQUADRIA E DIMENSÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DAS MESMAS, SERÁ NECESSÁRIO FAZER NOVO ORÇAMENTO PARA ACERTO FINANCEIRO E NOVO PRAZO PARA ENTREGA.
14. VISITA TÉCNICA NA OBRA PELO CONSULTOR DEVERA SER AGENDADA PELO CLIENTE COM O PRAZO DE 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

TOTAL: 565.000,00

Atenciosamente,

MATHEUSFERRARI
(61) 99558-7215

Dt.Venda: / /
Impresso em: 24/10/24 16:32:43

Aceite do Cliente

ARTE DO SEU JEITO ESQUADRIAS

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO AUGUSTO FERNANDES
Data: 06/11/2024 14:03:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo A. Fernandes
Matrícula nº 22.712
Consultor Técnico-Legislativo – Engº civil